

EDITAL DE REMATRÍCULAS

2º SEMESTRE 2022 - UNIFIPA

O Reitor do Centro Universitário Padre Albino - UNIFIPA, com vistas às Rematrículas para o 2º semestre de 2022 aos alunos regularmente matriculados nos cursos semestrais de graduação, estabelece:

Art. 1º. As Rematrículas para os alunos dos **cursos semestrais de graduação** da UNIFIPA (**Biomedicina, Direito, Educação Física Bacharelado e Licenciatura, Educação Física, Engenharia Agrônômica, Farmácia e Pedagogia**) deverão ser realizadas no **período de 12 a 30 de Julho de 2022**.

Art. 2º. As Rematrículas serão realizadas **on-line** através do endereço eletrônico <http://www.unifipa.com.br/rematriculas/>, onde o aluno, acessando o sistema, deverá realizar o devido aceite, confirmando automaticamente o seu Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da IES e na sequência emitindo o boleto para pagamento da primeira mensalidade referente ao 2º semestre do curso (Julho/2022).

§ 1º. A rematrícula **on-line** somente estará disponível para ser realizada ao aluno que estiver devidamente adimplente com suas obrigações financeiras;

§ 2º. O aluno que possui débitos financeiros deverá entrar em contato e regularizar sua situação junto ao Departamento Jurídico, Central de Relacionamento ao Aluno (CRA) e/ou Tesouraria da IES. Após regularização e pagamento da primeira parcela do acordo, poderá realizar sua Rematrícula.

Art. 3º. A Rematrícula somente será confirmada automaticamente a partir da efetivação do pagamento do boleto bancário. Caso contrário, a Rematrícula do acadêmico não será considerada.

Art. 4º. A Rematrícula para o 2º semestre é obrigatória para todos os alunos dos cursos semestrais, inclusive para alunos com **Programa Universidade para Todos – PROUNI** ou qualquer tipo de bolsa.

§ 1º. Para o aluno bolsista PROUNI, o aceite eletrônico no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será feito na mesma forma, **on-line**, devendo o aluno no segundo semestre de 2022, em data a ser divulgada pelo MEC, assinar o termo de renovação do PROUNI no setor de Assistência Social da IES.

Art. 5º. A não realização da Rematrícula no prazo implica na perda de vínculo do aluno com a UNIFIPA e as vagas serão oferecidas para transferência.

Art. 6º. Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio dos telefones (17) 3311-3328 (Atendimento UNIFIPA/Jurídico), (17) 3311-3223 / 3311-3373 (Secretaria Acadêmica) e (17) 3311-3938 (Central de Relacionamento ao Aluno – CRA), localizados no Campus Sede – Rua dos Estudantes, 225 – Catanduva/SP.

Art. 7º. A UNIFIPA dá ciência ao candidato que o tratamento de seus dados, sensíveis ou não, estão de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e que utiliza-os para fins de formação de prontuário e cumprimento da legislação educacional.

Catanduva, 13 de Junho de 2022.



Dr. Nelson Jimenes
Reitor